



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.510

De 25 de março de 1966

Isenta do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária inter-vivos, a Associação Atlética Banco do Brasil.-

Artigo 1º - Fica isenta do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária inter-vivos, a aquisição do imóvel abaixo descrito, feita de Jayme Esteves, pela Associação Atlética Banco do Brasil, com sede nesta cidade, destinado a sua sede própria:

" uma gleba de terras, no bairro Serralhal ou - Tanquinho, neste distrito, com 28.500 metros - quadrados de terras, mediando mais ou menos - 110 metros de frente, para a estrada que de - manda Tutóia; mais 33 metros, mais 210 metros da divisa de Leonidas Dall "Acqua e sua mulher ou seus sucessores; 47,70 metros nos fundos, ou seja a um metro, mais ou menos, abaixo de um rêgo d'água, e a extensão necessária, em linha reta inclinada para fechar o perímetro na referida estrada que demanda a Tutóia, na divisa com Nicola Waselxake e filhos ou seus sucessores, tudo em ordem a que encerre justamente a área de 28,500 metros quadrados".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Oswaldo Duarte
Proj. 13/66
Proc. 26/66